

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2007
(Do Sr. Beto Mansur)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Síria.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Síria.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



063D192333

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre o Brasil e a Síria no campo parlamentar.

O projeto de resolução em pauta atende ao que determinam as normas internas da Casa.

O Grupo Parlamentar Brasil–Síria reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus membros e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de agosto de 2007.

Deputado BETO MANSUR



063D192333